



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui normas e fluxos para nomeação de servidores para ocupar Cargo de Direção e designação para exercer Função Gratificada; contratação de estagiários; contratação direta de bens ou serviços (Dispensa ou Inexigibilidade); bem como para tratativas de situações de eventual conflito de interesses no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, de forma a evitar ocorrências de nepotismo e conflito de interesses.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 do Decreto-Lei n.º 8.393 de 17 de dezembro de 1945, e o Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, n.º 179, pag. 01, Seção n.º 2, em 16 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir fluxos com vistas a evitar situações de nepotismo, no âmbito da Unifesspa, envolvendo: Agentes nomeados para ocupar Cargo de Direção, exercer Função de Coordenação de Curso ou Função Gratificada; Agentes envolvidos em processos de aquisição direta de bens e serviços (Dispensa ou Inexigibilidade); Processo de contratação de terceirizados e contratação de estagiários; em atenção à lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010, Súmula vinculante n.º 13, do STF, e demais normas vigentes, conforme **Anexo I a VI** desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Estabelecer fluxo para tratativa de situação de conflito de interesses na Unifesspa, em atendimento à Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, bem como aos demais regulamentos normativos no âmbito do governo federal, conforme **Anexo VII** desta Instrução Normativa.

Art. 3.º Caberá à PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas); DICS/PROAD (Divisão de Compras e Serviços da Pró-Reitoria de Administração); SINFRA (Secretaria e Infraestrutura); e SEPLAN (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional); zelar pelo cumprimento dos fluxos que trata esta Instrução Normativa, em conformidade com suas respectivas competências institucionais.

Parágrafo Único: Outras unidades desta IFES, bem como seus respectivos servidores, devem contribuir para o fiel cumprimento desta Instrução Normativa, sem prejuízos das demais normas e legislações correlatas.

Art. 4.º O servidor ou qualquer outro cidadão pode efetuar denúncia de nepotismo ou de situação de conflito de interesses, na Unifesspa, através do sistema de ouvidorias do governo federal (e-Ouv), na ouvidoria da própria Unifesspa, diretamente na Reitoria ou Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Unifesspa.

Art. 5.º Por ocasião da instrução do processo de nomeação que trata o Art. 1.º desta Instrução Normativa, o servidor a ser nomeado para ocupar cargo de direção ou exercer função deve obrigatoriamente emitir uma declaração que comporá o processo de solicitação, conforme **Anexo I**, nos termos do fluxo determinado no **Anexo II**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

Art. 6.º Na situação de Nepotismo Presumido, o servidor deverá preencher o documento disposto no **Anexo IV**, assinalando a situação específica de nepotismo, conforme estabelecido no **anexo III**.

Art. 7.º O **Anexo V** estabelece o fluxo para evitar situação de nepotismo em contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação bem como determina o fluxo de verificação de nepotismo em contratação de serviços terceirizados na Unifesspa.

Art. 8.º O **Anexo VI** estabelece o fluxo para evitar situação de nepotismo em contratação estagiários na Unifesspa.

Parágrafo Único: As Unidades Acadêmicas e Administrativas devem inserir no edital de seleção, para contratação de estagiários, cláusula que mencione a presente Instrução Normativa e a vedação expressa de situação de nepotismo na contratação de estagiário.

Art. 9.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá-PA, 11 de abril de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE SITUAÇÕES DE NEPOTISMO

Eu, _____,
Servidor Público Federal, matrícula SIAPE n.º _____, lotado no(a)
_____,
em processo de nomeação para ocupar Cargo de Direção (CD); de designação para exercer
Função Comissionada de Curso (FCC); ou Função Gratificada (FG); código¹: _____,
Processo de n.º _____/_____-_____, **DECLARO**, sobre os rigores da
lei, estar ciente das consequências legais e de que me é vedado as seguintes situações:

- ✓ Manutenção de familiar ocupante de função de confiança sob minha subordinação direta (conforme art. 3º e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).
- ✓ Atuar como responsável por demanda (equipe de planejamento de contratação) e em área responsável pela contratação, ou ser autoridade hierarquicamente superior ao demandante ou responsável, cuja contratação tenha ocorrido ou venha ocorrer por dispensa de licitação ou inexigibilidade, de pessoa jurídica na qual haja administrador, ou sócio com poder de direção, que seja familiar (conforme § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).
- ✓ Possuir familiar que preste serviço terceirizado no órgão (conforme art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).
- ✓ Possuir familiar que realize estágio no órgão, exceto se a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes (conforme inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).
- ✓ Permanecer na função se minha nomeação/designação for resultante de Nepotismo Cruzado (designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal, isto é, quando autoridades de um órgão nomearem/designarem familiares de autoridades de outro órgão, compensando-se reciprocamente).

Acontecendo qualquer uma das cinco situações mencionadas acima, abdicarei do Cargo de Direção ou Função Gratificada/Comissionada, a qual esteja vinculado e encaminharei documento constando a Consanguinidade e Afinidade (Situação de Nepotismo), declarando a ocorrência do fato à autoridade máxima do órgão, nos termos do Decreto Federal de nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

Marabá-Pa, _____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura

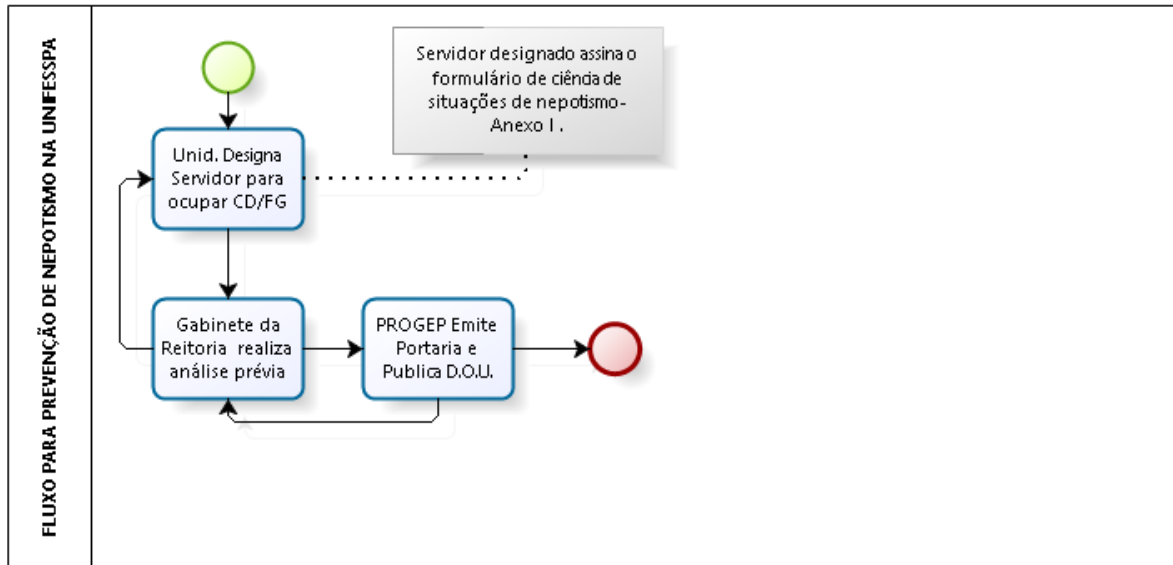
¹ FG-01; FG-02; FG-03; FG-04; FCC; CD-01; CD-02; CD-03; ou CD-04;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO II

FLUXO PARA PREVENÇÃO DE NEPOTISMO NA UNIFESSPA

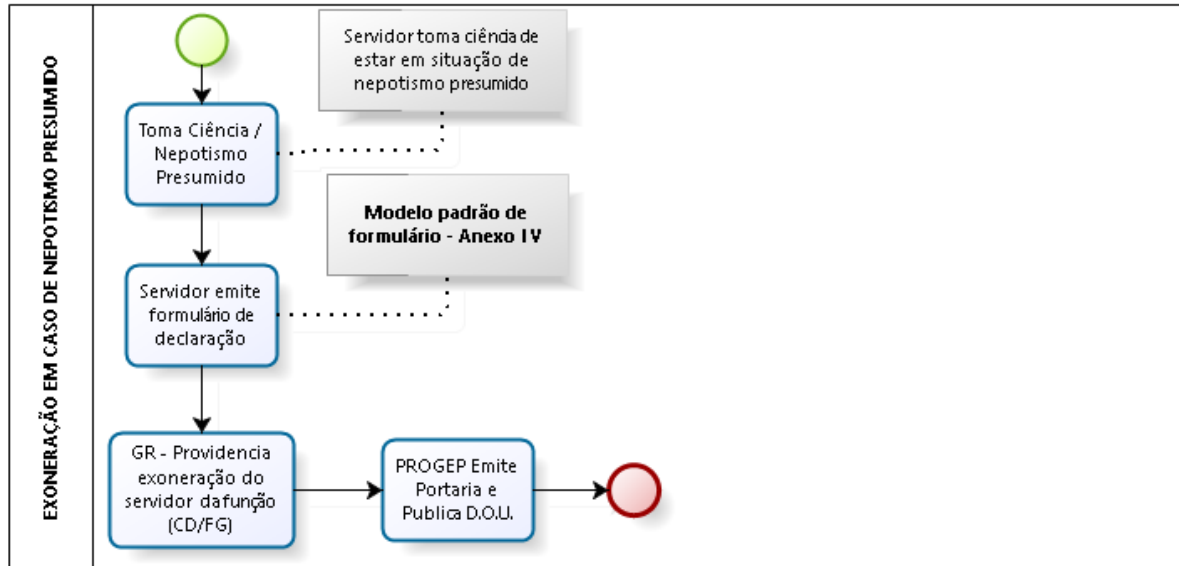




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO III

EXONERAÇÃO/DISPENSA EM CASO DE NEPOTISMO PRESUMIDO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO PRESUMIDO
CONSANGUINIDADE E AFINIDADE

Eu, _____, servidor público da Unifesspa, matrícula SIAPE n.º _____, lotado no(a) _____, em processo de nomeação para ocupar Cargo de Direção (CD); de designação para exercer Função Comissionada de Curso (FCC); ou Função Gratificada (FG); código²: _____, Processo de n.º _____ / _____ - _____, **declaro que (assinalar somente a situação correspondente ao nepotismo presumido)**:

1 - (_____) Tenho familiar ocupante de função de confiança sob minha subordinação direta:

1.1 - Nome do familiar e parentesco e Identificação do setor em que o familiar atua:

Pelas razões acima expostas, **DECLARO-ME** impedido(a) de ocupar a função de confiança:

Assinatura: _____ () **Não se aplica.**

OU:

2 - (_____) Atuo como responsável por demanda (equipe de planejamento de contratação) e/ou em área responsável pela contratação, ou sou autoridade hierarquicamente superior ao demandante ou responsável, em contratação por dispensa de licitação ou inexigibilidade, de pessoa jurídica na qual há administrador ou sócio com poder de direção, que é meu familiar ou familiar de meu subordinado direto:

2.1 - Nome do familiar e parentesco e Identificação da atuação do familiar (Administrador ou Sócio com poder de direção):

Pelas razões acima expostas, **DECLARO-ME** impedido(a) de ocupar a função de confiança:

_____ ou de atuar como responsável pela demanda
e/ou em área responsável pela seguinte contratação:

Assinatura: _____ () **Não se aplica.**

OU:

3 - (_____) Tenho familiar que presta serviço terceirizado no órgão:

3.1 - Nome do familiar e parentesco e Identificação do setor em que o familiar atua e da empresa em que é contratado:

² FG-01; FG-02; FG-03; FG-04; FCC; CD-01; CD-02; CD-03; ou CD-04;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Pelas razões acima expostas, **DECLARO-ME** impedido(a) de ocupar a função de confiança:

Assinatura: _____ () **Não se aplica.**

OU:
4 - (_____) Tenho familiar que realiza estágio no órgão, e a contratação não foi precedida de regular processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

4.1 - Nome do familiar e parentesco e Identificação do setor em que o familiar atua

Pelas razões acima expostas, **DECLARO-ME** impedido(a) de ocupar a função de confiança:

Assinatura: _____ () **Não se aplica.**

OU:
5 - (_____) Minha nomeação foi resultante de Nepotismo Cruzado (designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal).

5.1 - Nome do familiar e parentesco e Identificação da função de confiança que o familiar ocupa e do órgão

Pelas razões acima expostas, **DECLARO-ME** impedido(a) de ocupar a função de confiança:

Assinatura: _____ () **Não se aplica.**

Item(ns) declarado(s) (_____) Marabá, PA, _____ de _____ de _____

Assinatura e Identificação: _____

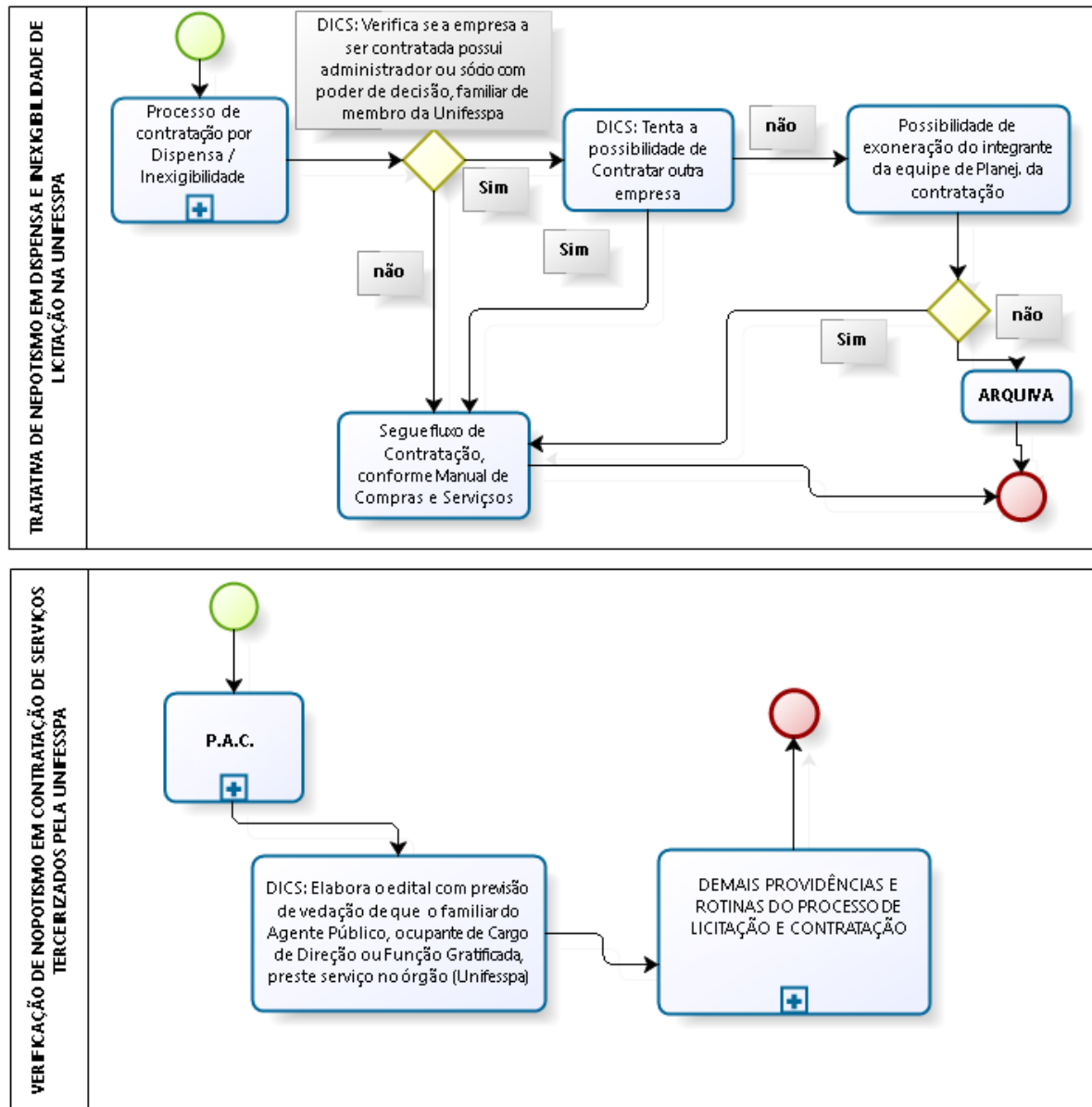
(*) **é considerado familiar:** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. (Art. 3º e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO V

TRATATIVA DE NEPOTISMO EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS



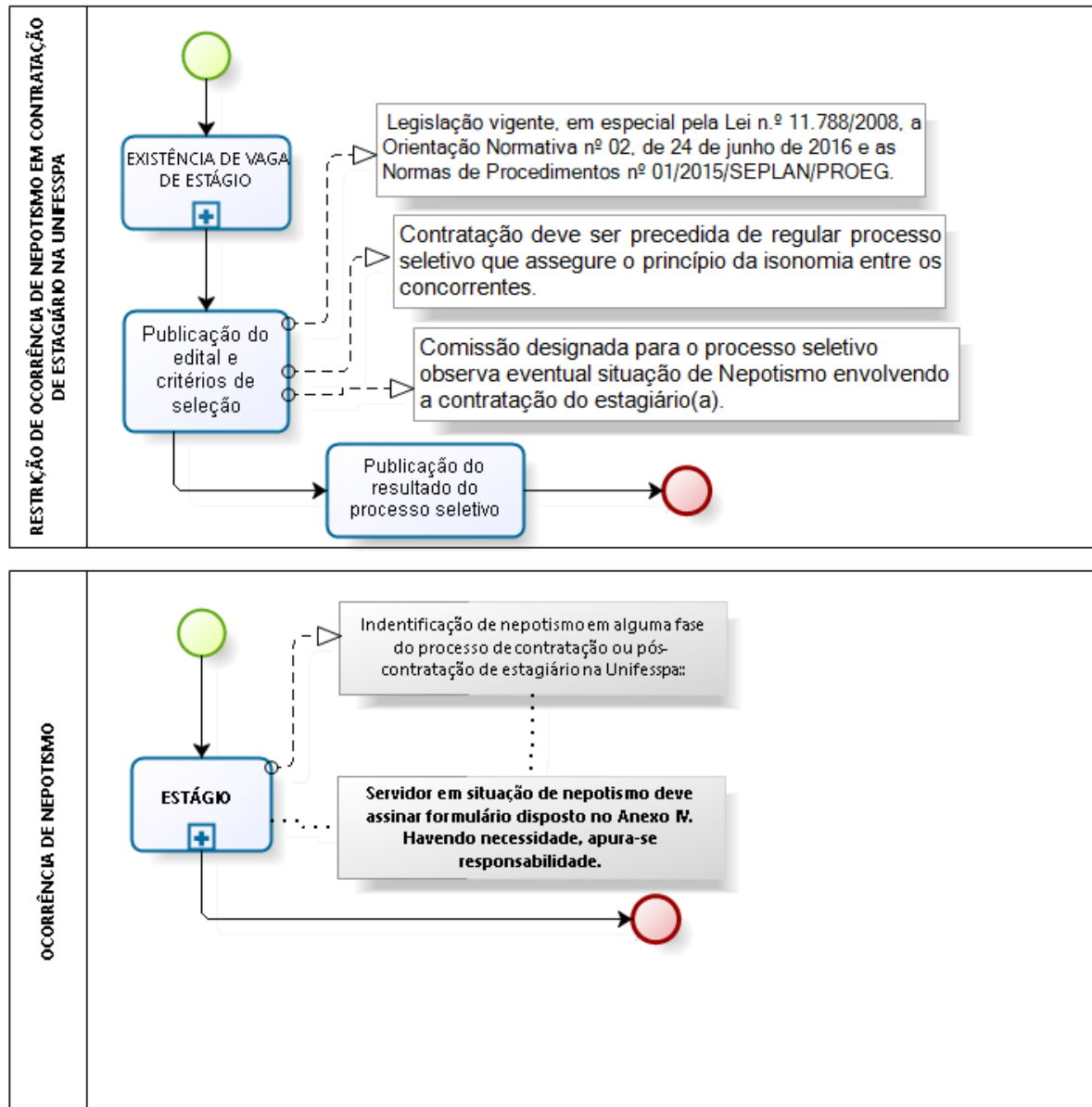
*P.A.C. – Plano Anual de Contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO VI

RESTRIÇÃO DE OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO EM CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA UNIFESSPA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO VII

FLUXOGRAMA PARA TRATATIVAS DE CONFLITO DE INTERESSE NA UNIFESSPA

